



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4422/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial por superavit financeiro, no valor total de R\$ 9.541,66 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superavit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 9.541,66 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), Transferência de Recursos do **Salário Educação**, conforme a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
12 361 0112 2.034000 APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (CRIAR)..... R\$ 9.541,66
Fonte: '2'550 Transferencia de Recursos Salario Educação.
Desdobram: 00587 - Salario Educação
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:..... R\$ 9.541,66

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de abril de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos